Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/10/2026 15:16:14

CNM: 015735.2.0000843-61

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	**MATRÍCULA(MÃE)**	000.843
AV. SANTOS DUMONT, 1687 - S/ 201 A 204	REGISTRO GERAL	DATA 14-DEZEMBRO-1995
BELª YÊDA RIBEIRO DE MELLO NUNES - Titular LILLIAN DE MELLO NUNES KLEIN - Substituta	RUBRICA	FOLHA 1

IMOVEL - Um prédio de apartamentos denominado **EDIFICIO TWIN TOWER VILLAGE**, situado nesta Capital, na rua Pereira de Miranda, nº 1005, bairro Nova Aldeota, composto de 01 (um) bloco de apartamentos residenciais, com 01 (um) pavimento térreo, 01 (um) pavimento jirau e 13 (treze) pavimentos tipo, cada um com 03 (três) apartamentos, totalizando 39 (trinta e nove) unidades distribuídas da seguinte maneira: apartamentos do tipo A1, de nos 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901 e 1001, cada um com uma área privativa de 119,48m2, área comum de 49,54m2, área total de 168,02m2 e uma fracão ideal de 0,02537%; apartamentos do tipo A2: de nos 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902 e 1002, cada um com área privativa de 116,87m2, área comum de 49,20m2, área total de 166,07m2 e uma fracão ideal de 0,02503%; apartamentos do tipo A3, de nos 103, 203, 303, 403, 503, 703, 803, 903 e 1003, cada um com uma área privativa de 117,25m2, área comum de 49,28m2, área total de 166,53m2 e uma fracão ideal de 0,02511%; apartamentos do tipo B3, de nos 603 e 1103, cada um com uma área privativa de 117,25m2, área comum de 50,30m2, área total de 167,55m2 e uma fracão ideal de 0,02613%; apartamentos do tipo C1, de nos 1101, 1201 e 1301, cada um com uma área privativa de 118,48m2, área comum de 51,58m2, área total de 170,06m2 e uma fracão ideal de 0,02740%; apartamentos do tipo C2, de nos 1102, 1202 e 1302, cada um com uma área privativa de 116,87m2, área comum de 51,24m2, área total de 168,11m2 e fração ideal de 0,02706%; apartamentos do tipo C3, de nos 1203 e 1303, cada um com área privativa de 117,25m2, área comum de 51,36m2, área total de 168,61m2 e uma fração ideal de 0,02714%. Os apartamentos de nos 1101, 1102, 1201, 1202, 1203, 1301, 1302 e 1303, têm direito cada um a 02 (duas) vagas de garagem cobertas; os apartamentos de nos 603 e 701, têm direito cada um a 02 (duas) vagas de garagem, sendo 01 (uma) nos pilotis e a outra descoberta; os demais apartamentos têm direito a 02 (duas) vagas de garagem descobertas. O referido edifício encontra-se encravado em terreno de forma irregular, constituído por parte da quadra 89, do loteamento Planalto Nova Aldeota, medindo e limitando-se: ao Sul (frente), com a rua Pereira de Miranda, por onde mede 55,30m; ao Norte (fundos), com parte da quadra 89, de propriedade de Luiz Carlos Fontenele e Sonia Maria de Castro Oliveira, por onde mede 44,70m; ao Oeste (lado direito), com parte da quadra 89, de propriedade de Luiz Carlos Fontenele e Sonia Maria de Castro Oliveira, por onde mede 39,50m; e, ao Leste (lado esquerdo), com terreno de propriedade da ACC Construções Ltda, por onde mede 38,15m, perfazendo uma área total de 1.925,00m2.

PROPRIETARIA - **ACC CONSTRUCOES LTDA**, firma estabelecida nesta Capital, na rua Coronel Jucá, nº 540, Aldeota, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.747.670/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 50.512, posteriormente AV.05 e AV.06 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital.

==========

R.01/000.843 - Por Escritura Particular de Instituicão, Especificação e Convenção de Condomínio, datada de 22 de novembro de 1995, apresentada em 02 (duas) vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, a proprietária, ACC CONSTRUCOES LTDA, já qualificada, atribui destinação condominal ao prédio objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislações posteriores. Fortaleza, 14 de dezembro de 1995. Eu, _____, Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.02/000.843 - O imóvel objeto da presente matrícula foi submetido ao regime de condomínio, instituído pela Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, registrado sob o nº 000.036, do Livro 03 - Registro Auxiliar deste Cartório. Fortaleza, 14 de dezembro de 1995. Eu, _____, Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/10/2026 15:16:14

AV.03/000.843 - O imóvel objeto desta matrícula encontra-se **HIPOTECADO** ao **BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE**, conforme R.03 da Matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital. Fortaleza, 12 de janeiro de 1996. Eu, _____. Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.04/000.843 - O apartamento no 902, do tipo A2, foi **vendido** conforme matrícula 001.361 deste Cartório, tendo sido **liberado da hipoteca** constante do R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital e AV.03 desta matrícula, nos termos do contrato que deu origem à referida matrícula. Fortaleza, 05 de setembro de 1996. Eu, _____, Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.05/000.843 - O apartamento no 203, do tipo A3, foi **vendido** conforme matrícula 001.362 deste Cartório, tendo sido **liberado da hipoteca** constante do R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital e AV.03 desta matrícula, nos termos do contrato que deu origem à referida matrícula. Fortaleza, 05 de setembro de 1996. Eu _____, Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.06/000.843 - Pelo contrato particular de compra e venda com financiamento e garantia hipotecária, no 801039210001-3, datado de 23 de fevereiro de 1996, em sua terceira cláusula adicional, fica autorizado pelo Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE, o **cancelamento da hipoteca** constante no R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital, e AV.03 desta matrícula, **referente unica e exclusivamente a unidade autônoma de no 402**. Fortaleza, 05 de setembro de 1996. Eu, _____, Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.07/000.843 - Pelo contrato particular de compra e venda com financiamento e garantia hipotecária, no 801039770001-5, datado de 22 de março de 1996, em sua terceira cláusula adicional, fica autorizado pelo Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE, o **cancelamento da hipoteca** constante no R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital, e AV.03 desta matrícula, **referente unica e exclusivamente a unidade autônoma de no 202**. Fortaleza, 05 de setembro de 1996. Eu, _____, Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.08/000.843 - O apartamento de no 402, do tipo A2, foi vendido conforme matrícula 001.363 deste Cartório. Fortaleza, 05 de setembro de 1996. Eu, _____, Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.09/000.843 - O apartamento de no 202, do tipo A2, foi vendido conforme matrícula 001.364 deste Cartório. Fortaleza, 05 de setembro de 1996. Eu, _____, Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.10/000.843 - Pelo contrato particular de compra e venda com financiamento e garantia hipotecária, no 801039390001-5; datado de 14 de março de 1996, em sua quinta cláusula adicional, fica autorizado pelo Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE, o **cancelamento da hipoteca** constante no R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital, e AV.03 desta matrícula, **referente unica e exclusivamente a unidade autônoma de no 1001**. Fortaleza, 17 de setembro de 1996. Eu, Lilian de Mello Dias Pinheiro, Escrevente Substituta, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.11/000.843 - O apartamento de no 1001, do tipo A1, foi vendido conforme matrícula 001.389 deste Cartório. Fortaleza, 17 de setembro de 1996. Eu, Lilian de Mello Dias Pinheiro, Escrevente Substituta, fiz datilografar e subscrevo.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/10/2026 15:16:14

AV.12/000.843 - Pelo contrato particular de compra e venda com financiamento e garantia hipotecária, nº 801038440001-7, datado de 23 de janeiro de 1996, em sua terceira cláusula adicional, fica autorizado pelo Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE, o **cancelamento** da **hipoteca** constante no R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital, e AV.03 desta matrícula, **referente unica e exclusivamente a unidade autônoma de nº 102**. Fortaleza, 19 de setembro de 1996. Eu, Lilian de Mello Nas; Escrevente Substituta, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.13/000.843 - O apartamento de nº 102, do tipo A2, foi vendido conforme matrícula 001.403 deste Cartório. Fortaleza, 19 de setembro de 1996. Eu, Lilian de Mello Nas, Escrevente Substituta, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.14/000.843 - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Primeiro Aditivo ao Contrato Particular de Empréstimo pelo Plano Empresário, com Garantia Hipotecária e Fiança, CI 400008800001-4, aditivo nº 400008800002-2, datado de 28 de maio de 1996, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 (três) vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, o prazo para comercialização das unidades, previsto para 06 (seis) meses, conforme letra "C", nº 05, preâmbulo do contrato citado no R.03 da Matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital e AV.03 desta matrícula, fica prorrogado, com efeito "ex-tunc", a partir de 28 de março de 1996, por mais 06 (seis) meses, vencendo-se este prazo em 28 de setembro de 1996, correspondendo o saldo devedor nesta data ao valor de R$ 1.108.964,25 (hum milhão, cento e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), permanecendo inalteradas e prevalecendo para todos os efeitos ao aditivo as demais cláusulas e condições constantes do contrato anteriormente citado, registrado conforme se vê no R.03 da Matrícula 55.161 do 1º Ofício Imobiliário desta Capital, inclusive a garantia hipotecária prevista na Cláusula Décima Segunda do aludido contrato, que se estende ao presente aditivo. Fortaleza, 07 de outubro de 1996. Eu, Lilian de Mello Nas, Escrevente Substituta, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.15/000.843 - Conforme Segundo Aditivo ao Contrato Particular de Empréstimo pelo Plano Empresário, com Garantia Hipotecária e Fiança, CI 400008800001-4, aditivo nº 400008800003-0, datado de 28 de outubro de 1996, devidamente assinado pelas partes contratantes em 04 (quatro) vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, ajustam as partes contratantes em estabelecer condições de financiamento da dívida com efeito "ex tunc", a partir de 28/09/96, e em razão das amortizações feitas, das correções monetárias havidas e da incorporação dos encargos contratuais de junho/96 a setembro/96, vencidos e não pagos, o saldo devedor atinge, na data da assinatura do referido aditivo, a importância de R$ 938.411,36 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos), dívida esta que a devedora confessa e reconhece dever ao **BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. - BEMGE**, sociedade anônima, de economia mista estadual, sediada em Belo Horizonte-MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 471, inscrita no CGC/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, e aceita como líquida e certa, espelho fiel do débito assumido através do contrato referido no R.03 da Matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital e AV.03 desta matrícula. A amortização do empréstimo, após convertido em financiamento, será feita pela devedora, obedecendo as condições constantes da letra C do citado aditivo, por meio de prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), reajustadas mensalmente, inclusive a primeira, no mesmo dia do vencimento das prestações mensais, pelos mesmos índices de atualização utilizados para os depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, ou outro que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira prestação em 28 de novembro de 1996 e as posteriores até o término do

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/10/2026 15:16:14

prazo de amortização, no mesmo dia dos meses subseqüentes. Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário, inclusive a garantia hipotecária prevista na cláusula décima segunda do referido contrato, que se estende ao supra citado aditivo, ficando excluídas da mencionada garantia as unidades de nos 201, 302, 401, 403, 502, 601, 602, 703, 1002 e 1102, já liberadas, constando do referido aditivo, bem como do contrato originário, multa e outras condições. Fortaleza, 17 de março de 1997. Eu, Lilian de Mello Nobre, Escrevente Substituta, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.16/000.843 - Conforme requerimento datado de 12 de setembro de 1996, da ACC Construções Ltda., já qualificada, acompanhado de Certidões da PMF, apresentados e arquivados neste Cartório, os apartamentos do tipo A1 de nos 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901 e 1001, possuem, cada um, área privativa de 118,48m2, e não 119,48m2 como constou na abertura desta matrícula. Fortaleza, 21 de março de 1997. Eu, Lilian de Mello Nobre, Escrevente Substituta, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.17/000.843 - O apartamento no 302, do tipo A2, foi vendido conforme matrícula 001.945 deste Cartório, tendo sido **liberado da hipoteca** constante do R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital e AV.03 desta matrícula, nos termos do contrato que deu origem à referida matrícula. Fortaleza, 11 de junho de 1997. Eu, [illegible], Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.18/000.843 - O apartamento de no 602, do tipo A2, foi vendido, tendo sido liberado da hipoteca constante do R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital e Av.03 desta, através do contrato que deu origem à matrícula 001.959 deste Cartório. Fortaleza, 17 de junho de 1997. Eu, [illegible], Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.19/000.843 - Conforme documento autêntico, datado de 10 de junho de 1996, expedido pelo Banco do Estado de Minas Gerais S/A. - BEMGE, apresentado e arquivado neste Cartório, averbo na presente matrícula o **CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA** constante do R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital e Av.03 desta matrícula, exclusivamente no que se refere ao apartamento de no 1002, do tipo A2, e as duas vagas de garagem respectivas. Fortaleza, 19 de junho de 1997. Eu, [illegible], Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.20/000.843 - Conforme documento autêntico, datado de 10 de junho de 1996, expedido pelo Banco do Estado de Minas Gerais S/A. - BEMGE, apresentado e arquivado neste Cartório, averbo na presente matrícula o **CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA** constante do R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital e Av.03 desta matrícula, exclusivamente no que se refere ao apartamento de no 1102, do tipo C2, e as duas vagas de garagem respectivas. Fortaleza, 19 de junho de 1997. Eu, [illegible], Oficiala, fiz datilografar e subscrevo.

==========

AV.21/000.843 - O apartamento de no 1103, do tipo B3, foi vendido, tendo sido liberado da hipoteca constante do R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital e Av.03 desta, através do contrato que deu origem à matrícula 001.994 deste Cartório. Fortaleza, 02 de julho de 1997. Eu, Lilian de Mello Nobre, Escrevente Substituta, fiz datilografar e subscrevo.=

==========

AV.22/000.843 - O apartamento de no 201, do tipo A1, foi vendido, tendo sido liberado da hipoteca constante do R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Capital e Av.03 desta, através do contrato que deu origem à matrícula 002.041 deste Cartório. Fortaleza, 25 de julho de 1997. Eu Lilian de Mello Nobre.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/10/2026 15:16:14

CNM: 015735.2.0000843-61

MATRÍCULA	FICHA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5º ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ AV. SANTOS DUMONT, 1687 - S/ 201 E 202 REGISTRO GERAL
000.843 (MÃE)	03	

Escrevente Substituta, fiz datilografar e subscrevo.

AV.23/000.843 - O apartamento nº 401, do tipo A1, foi vendido conforme matrícula 002.113 deste Cartório, tendo sido **liberado da hipoteca** constante do R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital e AV.03 desta matrícula, nos termos do contrato que deu origem à referida matrícula. Fortaleza, 25 de agosto de 1997. Eu Lilian de Mello Nos [illegible] Escrevente Substituta, fiz datilografar e subscrevo.=

AV.24/000.843 - O apartamento nº 403, do tipo A3, foi vendido conforme matrícula 002.127 deste Cartório, tendo sido **liberado da hipoteca** constante do R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital e AV.03 desta matrícula, nos termos do contrato que deu origem à referida matrícula. Fortaleza, 04 de setembro de 1997. Eu, Lilian de Mello Nos [illegible] Escrevente Substituta, fiz datilografar e subscrevo.=

AV.25/000.843 - O apartamento de nº 803, tipo A3, foi vendido através do contrato que deu origem à matrícula 002.789 deste Cartório, tendo sido liberado da hipoteca constante do R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital e AV.03 desta matrícula. Fortaleza, 14 de maio de 1998. Eu Lilian [illegible], Escrevente Substituto(a), fiz datilografar e subscrevo.*

AV.26/000.843 - O apartamento de nº 1303, tipo C3, foi vendido conforme matrícula 003.023 deste Cartório, tendo sido **liberado da hipoteca** constante do R.03 da matrícula 55.161 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital e Av.03 desta, nos termos do contrato que deu origem àquela matrícula. Fortaleza, 06 de agosto de 1998. Eu, [illegible], Escrevente Substituto(a), fiz datilografar e subscrevo.+

AV.27/000.843 - O apartamento de nº 901, tipo A1, foi vendido conforme matrícula 003.036 deste Cartório, permanecendo vinculado à hipoteca mencionada na AV.03 desta matrícula. Fortaleza, 14 de agosto de 1998. Eu [illegible], Escrevente Substituto(a), fiz datilografar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO Declaro encerrada a presente FICHA Nº 03 MATRÍCULA Nº 000.843 que terá sua continuidade na FICHA Nº 04 desta matrícula em virtude da implantação do processo de informatização já em curso nesta serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas, mediante editoração eletrônica Fortaleza 05 de MAIO de 1999
Ass. Titular, Monique Gurgel de Souza Coelho

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/10/2026 15:16:14

CNM: 015735.2.0000843-61

Registro de Imóveis da 5ª Zona COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ	Matrícula 843 (MÃE)	Ficha 04

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matricula No.000.843, vindos da ficha Nº03 . ////////////////////////

AV.28/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O(a)(s) apartamentos de nºs 1002, tipo A2 e 1102, tipo C2, foi(ram) vendido(a)(s) a Carmem Cecília Costa de Holanda, nos termos do R.01 das matrículas nºs 3.788 e 3.789 deste Cartório. Fortaleza, 05 de Maio de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, Maxjane Gurgel de Souza Coelho, oficial/substituto.

AV.29/843 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - De acordo com mandado de Intimação datado de 22 de junho de 1999, assinado pelo Dr. Raimundo Nonato Silva Santos, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível desta Capital, extraído dos autos da ação Ordinária, processo nº 99.02.03378-4, movida pela ACC CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS contra o BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE., fica CANCELADA a hipoteca constante da Av.03 desta matrícula, incidente sobre os apt°s nºs 101, 303, 501, 502, 603, 702, 802, 901, 903, 1003, 1101, 1202 e 1203 (os apt°s 1002 e 1102 já tiveram sua hipoteca liberada), permanecendo as demais unidades vinculadas ao referido ônus hipotecário. Fortaleza, 23 de junho de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) ////////////////////////////////
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.30/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O(a)(s) apartamento de nº 1003, tipo A3, foi(ram) vendido(a)(s) a Iolanda Maria Ribeiro dos Santos, nos termos do R.01 da matrícula nº 3.952 deste Cartório. Fortaleza, 29 de Junho de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) ////////////////////////////////
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.31/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O(a)(s) apartamento de nº 1203, tipo C3, foi(ram) vendido(a)(s) a George Henrique Barroso Ponte e sua mulher Aléxia Maria Saraiva Araripe Ponte, nos termos do R.01 da matrícula nº 3.990 deste Cartório. Fortaleza, 15 de Julho de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.32/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O(a)(s) apartamento de nº 1202, tipo C2, foi(ram) vendido(a)(s) a José Antônio de Castro Pereira, nos termos do R.01 da matrícula nº 3.997 deste Cartório. Fortaleza, 20 de Julho de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) ////////////////////////////////
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.33/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O(a)(s) apartamento de nº 501, tipo A1, foi(ram) vendido(a)(s) a Francisco José Nascimento, nos termos do R.01 da matrícula nº 4.240 deste Cartório. Fortaleza, 21 de Setembro de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) ////////////////////////////////////
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.34/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O(a)(s) apartamento de nº 903, tipo A3, foi(ram) vendido(a)(s) a Ana Carolina Carvalho Fernandes, nos termos do R.01 da matrícula nº 4.242 deste Cartório. Fortaleza, 21 de Setembro de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) ////////////////////////////////
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/10/2026 15:16:14

Registro de Imóveis da 5ª Zona COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ	Matrícula 843 (MÃE)	Ficha 04

AV.35/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O(a)(s) apartamento de nº 802, tipo A2, foi(ram) vendido(a)(s) a Diosito Morais Cavalcante Junior, nos termos do R.01 da matrícula nº 4.254 deste Cartório. Fortaleza, 24 de Setembro de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) ////////////////////////// Eu, _____,conferi. ////////////////////// Subscrevo, _____ oficial/substituto.

AV.36/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O(a)(s) apartamento de nº 502, tipo A2, foi(ram) vendido(a)(s) a Ricardo de Oliveira Delgado, nos termos do R.01 da matrícula nº 4.594 deste Cartório. Fortaleza, 18 de Janeiro de 2000. (Conforme Art. 534 C.C.) ////////////////////////////////// Eu, _____,conferi. ////////////////////// Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.37/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O(a)(s) apartamento de nº 603, tipo B3, foi(ram) vendido(a)(s) a Regina Maria Miranda Terto Marques, nos termos do R.01 da matrícula nº 5.200 deste Cartório. Fortaleza, 16 de Agosto de 2000. (Conforme Art. 534 C.C.) ////////////////////////////// Eu _____,conferi. ////////////////////// Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.38/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O(a)(s) apartamento de nº 101, tipo A1, foi(ram) vendido(a)(s) a Henrique Coelho Silva, nos termos do R.01 da matrícula nº 5.735 deste Cartório. Fortaleza, 09 de Março de 2001. (Conforme Art. 534 C.C.) ////////////////////////////////////// Eu, _____,conferi. ////////////////////// Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.39/843 - Procede-se a esta averbação para constar que, de acordo com o requerimento datado de 24 de maio de 2001 e contrato particular de cessão de créditos e compra e venda de títulos datado de 24 de junho de 1998, prenotados em 09/07/2001, sob o nº 14.304, apresentados e arquivados neste Cartório, o Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE, já qualificado, CEDEU ao Estado de Minas Gerais, pessoa de direito público interno, com sede na Praça da Liberdade, s/nº, Belo Horizonte-MG, os direitos creditórios decorrentes do contrato que deu origem a Av.03 desta matrícula, representado pelo contrato particular de empréstimo pelo plano empresário, com garantia hipotecária e fiança, nº 400008800001-4, de 28/03/1994, e seus aditivos, nº 400008800002-2, de 28/05/1996 e nº 400008800003-0, de 28/10/1996, cujo saldo devedor, em 24/06/1998, importava em R$ 1.162.809,22, ficando os referidos créditos sob a administração do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, com sede na Rua da Bahia, nº 1600, Belo Horizonte-MG, inscrito no CGC/MF sob o nº 38.486.817/0001-94, conforme convênio celebrado em 31/08/1998, 1º aditivo celebrado em 30/08/1999 e 2º aditivo celebrado em 30/08/2000. Fortaleza, 23 de julho de 2001. (Conforme Art. 534 C.C.) ////////////// Eu, _____,conferi. ////////////////////// Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.40/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O apartamento de nº 601, tipo A1, foi vendido a George Aires Leite e sua mulher Maria Conrado Leite, nos termos do R.01 da matrícula nº 7.071 deste Cartório, tendo sido liberado da hipoteca referida na Av.03 desta matrícula, conforme autorização do credor, Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE, contida na Cláusula Terceira (Cláusulas Adicionais), do contrato que deu origem ao R.01 da matrícula supracitada e Av.15 desta matrícula. Fortaleza, 05 de Dezembro de 2002. (Conforme Art. 534 C.C.) ///////// Eu, _____,conferi. //////////////////////

Continua na Ficha Nº: 05

EMISSÃO MINUTA CONTROLADA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/10/2026 15:16:14

CNM: 015735.2.0000843-61

Registro de Imóveis da 5ª Zona COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ	Matrícula 843 (MÃE)	Ficha 05

Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.41/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O apartamento de nº 1302, tipo C2, foi vendido a Francisco Hamilton Batista da Costa e sua mulher Maria Neuda Barbosa Costa, nos termos do R.03 da matrícula nº 7.742 deste Cartório, tendo o mesmo sido liberado da hipoteca referida na Av.03 desta matrícula. Fortaleza, 24 de setembro de 2003. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.42/843 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos do Mandado de Intimação datado de 29 de setembro de 2006, prenotado em 05/10/2006, sob nº 24.612, assinado pelo Dr. Raimundo Nonato Silva Santos, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível desta Capital, extraído dos autos da Ação de Embargos de Terceiros, processo nº 2000.0138.8738-7, no qual figura como requerente a CONSTRUTORA JBL LTDA., e como requeridos o BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BEMGE, ACC CONSTRUÇÕES e BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, procede-se a esta averbação para ficar consignado o levantamento da indevida hipoteca sobre os apartamentos nºs 303 e 702, ficando os mesmos livres e salvos de quaisquer ônus adicionais. Ressalte-se que a hipoteca sobre os referidos apartamentos, havia sido restabelecida por força do ofício nº 289/2001, de 07 de junho de 2001, assinado pelo supracitado Juiz, extraído do processo nº 1999.02.03378-4. Fortaleza, 31 de outubro de 2006. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.43/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O apartamento de nº 303, tipo A3, foi vendido à Construtora J.B.L. Ltda., nos termos do R.01 da matrícula nº 10.218 deste Cartório. Fortaleza, 1º de novembro de 2006. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.44/843 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O apartamento de nº 702, tipo A2, foi vendido à Construtora J.B.L. Ltda., nos termos do R.01 da matrícula nº 10.219 deste Cartório. Fortaleza, 1º de novembro de 2006. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

TERMO DE ENCERRAMENTO
Declaro encerrada a presente FICHA Nº 5, que terá continuidade na FICHA Nº 6 desta matrícula, em virtude da alteração no padrão de formatação das fichas das matrículas.
Fortaleza (CE) 30/07/2025
Titular/Substituto/Escrevente Autorizado
5º Ofício de Registro de Imóveis

PARA IMPRESSÃO POR CULPA NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/10/2026 15:16:14

AV.45-843 - CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA - Protocolo nº 111.189, em 07/07/2025. Conforme autorização do credor Bancó do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE, contida na cláusula quarta das cláusulas adicionais do contrato particular de compra e venda com financiamento e garantia hipotecária nº 601039960001-5, datado de 19 de abril de 1996, apresentado pelas partes contratantes em 03 (três) vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, fica **CANCELADA** a hipoteca referida na Av.03, referente, exclusivamente, ao apartamento de nº 703, tipo A3, permanecendo hipotecadas as demais unidades. Fortaleza, 30 de julho de 2025. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. Márcia M. B. Morais - Escr Autorizada

Eu, _____, assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

AV.46-843 - PUBLICIDADE DE VENDA - Protocolo nº 111.189, em 07/07/2025. O apartamento de nº 703, tipo A3, foi vendido a Maria Cristina Pontes Vieira e seu cônjuge Sidonio Fragoso Vieira, nos termos do R.02 da matrícula nº **29.973** deste Cartório. Fortaleza, 30 de julho de 2025. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. Márcia M. B. Morais - Escr Autorizada

Eu, _____, assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

AV.47-843 - CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA - Protocolo nº 115.137, em 09/02/2026. Conforme determinação do Dr. Gonçalo Benício de Melo Neto, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza-CE, contida na Carta de Arrematação nº 01/2026, datada de 05 de fevereiro de 2026, extraída dos autos do processo nº 3001400-07.2020.8.06.0017 - Execução de Título extrajudicial, no qual figura como exequente Condomínio do Edifício Twin Tower Village, e como executada ACC Construções S/A, procede-se a esta averbação para ficar consignado que fica **CANCELADA** a hipoteca referida na Av.03, referente, exclusivamente, ao apartamento de nº 1201, tipo C1, permanecendo hipotecadas as demais unidades. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. Márcia M. B. Morais - Escr Autorizada

Eu, _____, assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

AV.48-843 - PUBLICIDADE DE ARREMATAÇÃO - Protocolo nº 115.137, em 09/02/2026. O apartamento de nº 1201, tipo C1, foi arrematado por Alexandre Mendes de Oliveira, nos termos do R.02 da matrícula nº **30.684** deste Cartório. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. Márcia M. B. Morais - Escr Autorizada

Eu, _____, assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

AV.49-843 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 116.684, em 06/05/2026. Em cumprimento ao que determina o artigo 320-I do Provimento 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Acc Construções S/A, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda do Núcleo de Justiça 4.0 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, decorrente do processo nº 04209060420008060001, datada de 04/05/2026, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR DE CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:26/10/2026 15:16:14

202605.0411.04605744-IA-540, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 354/2026. Fortaleza, 08 de maio de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. Márcia M. B. Morais - Escr Autorizada

Eu, _____, assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos: R$ 0,00 ISS: R$ 0,00. FERMOJU: R$ 0,00. FAADEP: R$ 0,00. FRMMP: R$ 0,00. Valor Selo: R$ 0,00. Valor total: R$ 0,00. Selo utilizado: ACB532328 - B5L9

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Continua na Ficha Nº: 07